

EDITAL

CANDIDATURAS A BOLSAS SANTANDER – INCENTIVO À CARREIRA DOCENTE 2025

DISPOSIÇÕES PARTICULARES

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Em complemento às disposições gerais do **Regulamento Bolsas Santander para bolsas de incentivo à carreira docente 2025**, são estabelecidas as seguintes disposições particulares:

I - NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS

- Serão atribuídas 24 bolsas de estudo pecuniárias referentes ao ano civil 2025 a estudantes inscritos nos mestrados que conferem habilitação para a docência no 3.º Ciclo e Ensino Secundário nos Grupos de Recrutamento 300 (Português), 330 (Inglês) e 500 (Matemática).
- O valor de cada bolsa atribuída terá um valor total de 750 euros.
- As bolsas serão distribuídas pelos mestrados de habilitação para a docência identificados pela Fundação Santander, da seguinte forma:

Mestrados	Número de bolsas	Valor unitário da bolsa
Ensino de Português e de Inglês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário	12 bolsas	750 euros
Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário	12 bolsas	750 euros

II - REALOCAÇÃO DE BOLSAS

Caso o número de bolsas atribuídas nos dois Mestrados acima referidos sejam em número inferior a 24, as bolsas remanescentes serão atribuídas a estudantes elegíveis do conjunto dos outros Mestrados em Ensino para o 3.º Ciclo e Ensino Secundário em funcionamento no ano letivo 2025/26, na Universidade de Évora, aplicando-se ao conjunto dos estudantes desses outros Mestrados os critérios de seriação gerais referidos em III. Por tal, importa que os estudantes dos outros Mestrados em Ensino

para o 3.º Ciclo e Ensino Secundário se candidatem à bolsa, seguindo o exposto neste Regulamento.

A seriação dos candidatos será aplicada até ficarem esgotadas as 24 bolsas disponíveis.

III - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

1. São condições para candidatura à bolsa:
 - estar matriculado e inscrito em 2025/26 na Universidade de Évora, no primeiro ano de um mestrado de Ensino para o 3.º Ciclo e Secundário.

2. São condições de elegibilidade para atribuição da bolsa:
 - No dia 31 de outubro de 2025, não ser devedor de propinas na Universidade de Évora.
 - No dia 31 de outubro de 2025, manter a matrícula e inscrição no respetivo Mestrado na Universidade de Évora.

3. Critérios de seriação e ponderação dos mesmos:

Critério	Descrição	Ponderação
1.	Distância em quilómetros entre domicílio fiscal e a Universidade de Évora.	30%
2.	Número de ordem da lista ordenada por ordem decrescente dos valores do rendimento anual pessoal ou familiar per capita, conforme IRS de 2024.	70%